



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUIZO DE DIREITO DA 3ª SECRETARIA DO**  
**CÍVEL COMARCA DE TOLEDO – ESTADO DO**  
**PARANÁ**  
**PRAZO DE 20 DIAS**

**EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA E INTIMAÇÃO**  
**PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O Juiz de Direito da 3ª Secretaria do Cível da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, pelo presente faz saber a todos, que será levado a leilão/pracha, o bem de propriedade do executado **GERSON ANTONIO DA SILVA**, na seguinte forma:

**PRIMEIRO LEILÃO:** Dia 01/07/2024 com encerramento a partir das 14h00min, por preço igual ou superior ao da avaliação, atualizado pelo INPC.

**SEGUNDO LEILÃO:** Dia 11/07/2024 com encerramento a partir das 14h00min, para a venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil – valor inferior a 50% da avaliação, atualizado pelo INPC.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO BEM:**

A alienação do bem móvel somente poderá ser realizada à vista, em **PRIMEIRA PRAÇA**, sendo somente efetivada por preço não inferior ao da avaliação atualizado pelo INPC.

Em **SEGUNDA PRAÇA**, será realizada pelo melhor lance, desde que não configure preço vil, assim entendido, em princípio, aquele que não for inferior a 50% do valor da avaliação do bem, atualizado pelo INPC da avaliação do bem, conforme parágrafo único do artigo 891 do CPC e, da mesma forma, somente somente poderá ter pagamento realizado de forma à vista.

Em não havendo licitantes para o bem levado à hasta pública, fica autorizado o leiloeiro a efetuar a venda direta nos termos do artigo 880, do CPC.

**LOCAL:** Os interessados em participar da alienação judicial de forma “on line”, deverão se cadastrar previamente com encaminhamento de todos os documentos pessoais/jurídicos, e a solicitação de habilitação, junto ao site: [www.jeileiloes.com.br](http://www.jeileiloes.com.br), com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil que antecederá o leilão, seja ele em 1º e/ou 2º Leilão, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento; Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site [www.jeileiloes.com.br](http://www.jeileiloes.com.br), não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances.

**OBSERVAÇÃO:** Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

**PROCESSO:** Processo Eletrônico nº 0005626-66.2014.8.16.0170 de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, em que são exequentes GILMAR ELISEI ADAMS (CPF: 913.557.379-15 e RG: 51532236 SSP/PR) e ROSILDA FERREIRA DE SOUZA (CPF: 940.548.009-04 e RG: 61799214 SSP/PR) e são executados GERSON ANTONIO DA SILVA (CPF: 840.453.619-87 e RG: 60516081 SSP/PR) e MARISANI DE FATIMA LISIK (CPF: 006.932.879-00 e RG: 78435933 SSP/PR).

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 16.962,16 (dezesesseis mil, novecentos e sessenta e dois reais e dezesesseis centavos) em 16/11/2023.

**BEM:** 01 (um) veículo marca Seat, modelo Ibiza, ano 2000, modelo 2000, placa MBM2347, renavam 743451830, chassi VSSMLZ6KZYR132091, cor prata: bateria Renault-Nissan sem carga, motivo pelo qual não foi auferido quilometragem rodada e funcionamento, há tempo parado, com chave de ignição com controle remoto no chaveiro, 04 rodas de liga leve e 01 de ferro, pneus marca Pirelli bastante desgastados e arriados, tapetinhos de borracha com



acabamento cor metálica, acabamentos em torno da alavanca do câmbio rasgados e sem canopla câmbio, fecho do porta-luvas sem acabamento, sem aparelho de som, acabamento completo/forro interno da porta do motorista solto e depositado no interior do veículo, parachoque dianteiro com partes quebradas no lado esquerdo, sem moldura do vão do farol auxiliar do lado esquerdo, e afastado em 02 cm da carroceria, forração dos bancos/portas com diversos furinhos e descosturados, forração interna do teto manchada, sem alavanca da fechadura externa da porta do motorista, limpador traseiro torto, pintura com diversos picadinhos e pequenos arranhões, em regular estado de uso e conservação.

**AVALIAÇÃO:** O veículo foi avaliado em R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), em 28/08/2023.

**DEPOSITÁRIO:** O imóvel encontra-se depositado nas mãos do **DEPOSITÁRIO PÚBLICO**.

**ÔNUS:** Constam débitos referentes ao **IPVA/2020 e anos anteriores** no valor de R\$ 2.838,64 (dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos) e **Taxa de Licenciamento/2024 e anos anteriores** no valor de R\$ 454,70 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos), **o bem será transferido ao arrematante livre de ônus, consistente no pagamento de multas, taxas e impostos atrasados perante o DETRAN.**

**OBSERVAÇÃO:** Fica o arrematante ciente de que é de sua responsabilidade arcar com os custos de expedição da Carta de Arrematação e/ou Mandado de Entrega.

**ADVERTÊNCIA:** A Carta de Arrematação ou o Mandado de Entrega só será expedida após o pagamento integral do valor da arrematação.

**LEILOEIRO:** Jorge Vitorio Espolador.

**SÍTIO DA INTERNET:** [www.jeleiloes.com.br](http://www.jeleiloes.com.br)

**COMISSÕES DO LEILOEIRO:** A comissão do Leiloeiro será a seguinte: 5% sobre o valor da arrematação dos bens a ser paga pelo arrematante e, na hipótese da alienação não se concretizar por motivo imputável às partes (adjudicação, acordo, desistência, remição etc.), não será devida a comissão ao leiloeiro, mas tão somente o reembolso das despesas do leiloeiro com os atos de divulgação (publicação de edital, panfletos, outdoors, internet etc.), mediante a respectiva comprovação nos autos. Se o pagamento se realizar antes da publicação do edital de leilão, nenhuma comissão será devida ao leiloeiro.

**INTIMAÇÃO:** Fica desde logo intimados os executados: **GERSON ANTONIO DA SILVA** e **MARISANI DE FATIMA LISIK** para querendo liberar o bem penhorado, pagando o principal e acessórios antes da realização do leilão acima designado, bem como, eventuais **CREDORES**, se porventura não forem encontrados para intimação pessoal.

\*\*\* Não havendo expediente forense nos dias suprarreferidos, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente.

Toledo, 16 de maio de 2024. Eu, Igor Carlos de Oliveira, Estagiário o digitei e subscrevi.

**EUGÊNIO GIONGO**  
Juiz de Direito

